



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 321 DE: 18/06/2003

ALTERA A REDAÇÃO DO
ART. 257 DA RESOLUÇÃO Nº
242/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 257 da Resolução nº 242, de 29/11/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

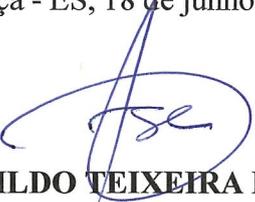
Art. 257 – Para os prazos previstos neste Regimento, serão computados somente os dias úteis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 18 de junho de 2003.


AMARILDO TEIXEIRA LAGE
Presidente

Registrada e Publicada na data supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário